



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Em observância ao disposto no art. 6º, inciso XXIII e ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência – TR tem por finalidade caracterizar de forma clara, precisa e suficiente o objeto a ser contratado, estabelecendo as condições, especificações e requisitos necessários, de modo a subsidiar a elaboração das propostas pelos interessados e assegurar a adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.2. Registre-se que, o presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os parâmetros e elementos mínimos exigidos pelo art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, contemplando, entre outros aspectos, a definição do objeto, a fundamentação da contratação, a estimativa de quantidades, os critérios de medição e pagamento, as obrigações das partes e as condições de execução.

1.3. O presente Termo de Referência estabelece as condições e obrigações relativas à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos, destinados ao atendimento das necessidades rotineiras da Câmara Municipal de Floresta/PE, compreendendo, dentre outros, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e itens descartáveis, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências definidas neste instrumento.

**2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversos, mediante fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das necessidades diárias da Câmara Municipal de Floresta/PE, especialmente gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e itens descartáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.2. A seleção do fornecedor observará o critério da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme definido no Aviso de Contratação Direta, considerando-se as especificações técnicas, quantidades estimadas e os valores unitários e totais dos materiais de consumo diversos a serem fornecidos de forma parcelada, especialmente gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e itens descartáveis, conforme discriminado nas tabelas a seguir e nos anexos deste Termo de Referência.

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------	---------	--------------	----------------	-------------



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 400G.	EMBALAGEM 400G	69	R\$ 7,96	R\$ 549,24
2	AÇÚCAR CRISTAL EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,50%, UMIDADE MAXIMA DE 0,10%, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM FERMENTACAO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	170	R\$ 6,45	R\$ 1.096,50
3	ADOÇANTE DIÉTÉTICO LÍQUIDO (STÉVIA): ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO. EXTRAÍDO DA PLANTA DE STEVIA, 100% NATURAL, ZERO AÇÚCARES. ZERO LACTOSE, ZERO CALORIAS. COMPOSTO DE EDULCORANTES NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 ML.	FS 100ML	30	R\$ 10,99	R\$ 329,70



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

4	AMIDO DE MILHO. TIPO MAISENA, 100% PURO; DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTÁ EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 500G, CONSTANDO FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	CX 500G	24	R\$ 17,50	R\$ 420,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS – PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM DE 165G.	CX 165G	48	R\$ 5,45	R\$ 261,60
6	BISCOITO COM SAL - TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 350 GRAMAS	PCT 350G	120	R\$ 6,45	R\$ 774,00
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 350 GRAMAS	PCT 350G	140	R\$ 8,00	R\$ 1.120,00
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER – COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, EM DUPLA PROTEÇÃO, COM INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	PCT 400G	180	R\$ 6,99	R\$ 1.258,20



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

	EMBALAGEM/PACOTE COM 400G				
9	BISCOITO TIPO MAISENA. APRESENTAÇÃO REDONDO. SEM RECHEIO, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINAS: PP, B1, B2, B6, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, EM DUPLA PROTEÇÃO, COM INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400G	PCT 400G	150	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
10	BOLOS RECHEADOS EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS COM COBERTURA E RECHEIO.	KG	60	R\$ 37,65	R\$ 2.259,00
11	CAFE - TRADICIONAL TORRADO MOIDO, EMBALAGEM CONTENDO 250G, EM PO HOMOGENEO, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICA, PODENDO CONTER ATE 30% GRAOS CONILLON E MAXIMO 20% DE DEFEITOS PRETOS / VERDES / ARDIDOS, ISENTOS DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, ESCALA SENSORIAL ENTRE 4,5 A 5,9 PONTOS, COM NO MAXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATE 5% DE UMIDADE, COM VALIDADE MINIMA DE 6	PCT 250G	220	R\$ 18,99	R\$ 4.177,80



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO OBEDECER TODAS AS NORMAS VIGENTES.				
12	CHÁ EM SAQUINHOS. SABOR: CAMOMILA. CAIXAS DE 40 GRAMAS CONTENDO 10 SAQUINHOS. (MÍNIMO) SACHÊS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CX 10 SACHÊS	60	R\$ 6,85	R\$ 411,00
13	CHÁ EM SAQUINHOS. SABOR: CANELA. CAIXAS DE 40 GRAMAS CONTENDO 10 SAQUINHOS. (MÍNIMO) SACHÊS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CX 10 SACHÊS	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
14	CHÁ EM SAQUINHOS. SABOR: ERVA DOCE. CAIXAS DE 40 GRAMAS CONTENDO 10 SAQUINHOS. (MÍNIMO) SACHÊS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CX 10 SACHÊS	60	R\$ 6,85	R\$ 411,00
15	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS	CX 200G	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

16	DOCE EM PASTA EMBALAGEM DE 600 GR TIPO GOIABADA- OBTIDO DAS PARTES COMESTIVEIS DESINTEGRADAS DE GOIABA, CONTENDO PROCESSADA, LIVRE DE RESIDUOS, TIPO EM CREME OU PASTA, CLASSIFICADO EM COMPOSTO DE FRUTAS SELECIONADAS, EMBALAGEM PESANDO ENTRE 500G E 600G, COM VALIDADE DE 06 MESES.	POTE 500G	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
17	FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO EMBALAGEM DE 1 KG TIPO 1, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS.	KG	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
18	FERMENTO QUIMICO POTE CONTENDO 100 G PARA BOLO- TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO.	PCT 100G	12	R\$ 6,95	R\$ 83,40
19	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO, OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, FABRICADOS A PARTIR DA MATÉRIA PRIMA ISENTAS DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS, SUJIDADES E UMIDADE, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500G.	PCT 500G	60	R\$ 4,05	R\$ 243,00



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

20	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA (AMEIXA) - PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS, ADICIONADO DE AÇÚCAR E POLPA DE FRUTA QUE CARACTERIZA O SABOR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO INTERFIRAM NO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DO LEITE, AS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 800 E 900ML.	FS 900ML	60	R\$ 13,25	R\$ 795,00
21	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA (MORANGO) - PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS, ADICIONADO DE AÇÚCAR E POLPA DE FRUTA (MORANGO) QUE CARACTERIZA O SABOR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO INTERFIRAM NO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DO LEITE, AS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 800 E 900ML.	FS 900ML	60	R\$ 13,25	R\$ 795,00



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

22	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 395 G	CX 395G	60	R\$ 8,65	R\$ 519,00
23	LEITE DESNATADO – LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: DESNATADO, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, IMPERMEÁVEL E ATÓXICA, COM INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200G.	PCT 200G	80	R\$ 9,95	R\$ 796,00
24	LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA LEITE DE VACA, ENRIQUECIDO COM CALCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G ADEQUADA AO PRODUTO	PCT 200G	160	R\$ 9,95	R\$ 1.592,00
25	MANTEIGA. PODE SER UTILIZADA PARA SER PASSADA EM TORRADAS DE PÃES NO CAFÉ DA MANHÃ E TAMBÉM PARA FAZER AS MAIS DIVERSAS RECEITAS. ACONDICIONADAS EM POTE DE 200 GRAMAS.	POTE 200G	40	R\$ 13,85	R\$ 554,00



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

26	MARGARINA COM SAL POTE ATÉ 1 KG. LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERÁ SER: LIPÍDIOS 65 À 80%, 45,0 MCG DE VITAMINA A. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO SIF.	KG	30	R\$ 14,65	R\$ 439,50
27	ÓLEO COMESTIVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM LATA, EMBALADO EM APROPRIADA COM 900ML, TIPO 1	FS 900ML	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
28	OVO - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 30 UNIDADES.	BND 30 OVOS	40	R\$ 17,55	R\$ 702,00
29	PÃO PARA HOTDOG, PESANDO 50 GR APROXIMADAMENTE CADA UNIDADE DE PÃO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PCT COM 08 UNID, PESANDO 400G.	PCT 08 UNID	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

30	PÃO - TIPO FRANCES, PESANDO 50 GR APROXIMADAMENTE CADA UNIDADE DE PÃO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA UTIL 6 HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UND 50G	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
31	POLPA DE ABACAXI - FRUTA 100% NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. A EMBALAGEM DEVE SER INDIVIDUAL DE 100G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA, A POLPA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA ENTRE - 15° A - 18°.	100G	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

32	POLPA DE ACEROLA - FRUTA 100% NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. A EMBALAGEM DEVE SER INDIVIDUAL DE 100G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA, A POLPA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA ENTRE - 15° A - 18°.	100G	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
33	POLPA DE CAJÁ - FRUTA 100% NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. A EMBALAGEM DEVE SER INDIVIDUAL DE 100G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA, A POLPA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA ENTRE - 15° A - 18°.	100G	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

34	POLPA DE CAJÚ - FRUTA 100% NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. A EMBALAGEM DEVE SER INDIVIDUAL DE 100G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA, A POLPA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA ENTRE - 15° A - 18°.	100G	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
35	POLPA DE MARACUJÁ - FRUTA 100% NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. A EMBALAGEM DEVE SER INDIVIDUAL DE 100G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA, A POLPA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA ENTRE - 15° A - 18°.	100G	120	R\$ 4,95	R\$ 594,00



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

36	PRESUNTO - MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUINO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, REEMBALADO À VACUO, PESANDO 1KG.	KG	24	R\$ 33,00	R\$ 792,00
37	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO, OUTROS INGREDIENTES PODERÃO SER APRESENTADOS, DESDE QUE MENCIONADOS E APROVADAS PELA LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO 1KG.	KG	30	R\$ 44,85	R\$ 1.345,50
38	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA.	GRF 2L	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
39	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA.	GRF 2L	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

40	REFRIGERANTE - SABOR LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA.	GRF 2L	80	R\$ 11,45	R\$ 916,00
41	REQUEIJÃO - EMULSÃO HOMOGÊNEA DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COLORAÇÃO BRANCA, SABOR SUAVE E LÁCTEO. LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, CREME DE LEITE, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ, CONSERVANTE, DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	25	R\$ 11,40	R\$ 285,00
42	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO	KG	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
43	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, PREPARADA COM SARDINHAS FRESCAS, LIMPAS, EVISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, LIVRES DE NADADEIRAS. COM ASPECTO PRÓPRIO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO 125G; PESO DRENADO 84G.	LT 125G	40	R\$ 8,45	R\$ 338,00



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

44	VINAGRE DE ALCOOL - PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 500ML.	FS 500ML	10	R\$ 4,15	R\$ 41,50
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 467,05	R\$ 31.992,74

**MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 L - LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITRO	24	R\$ 10,43	R\$ 250,32
2	ÁGUA SANITÁRIA: A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR ATIVO DE 2,5% EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICA RESISTENTE DE 1.000ML COM TAMPA DE PARA FÁCIL VEDAÇÃO.	LITRO	175	R\$ 3,70	R\$ 647,50
3	ÁLCOOL GEL A 70° - 500ML: GEL, ETÍLICO, CONCENTRAÇÃO A 70 GRAUS GL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.	FS 500ML	60	R\$ 18,30	R\$ 1.098,00



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

4	ÁLCOOL LÍQUIDO A 70° - 1000ML: GEL, ETÍLICO, CONCENTRAÇÃO A 70 GRAUS GL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML.	LITRO	60	R\$ 12,57	R\$ 754,20
5	ANTIFERRUGEM - DESENGRIMPANTE, APRESENTAÇÃO SPRAY, FINALIDADE ELIMINAR FERRUGEM/ REPELIR UMIDADE/ LUBRIFICAR, APLICAÇÃO LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO. EMBALAGEM DE 300 ML.	EMB. 300ML	8	R\$ 20,77	R\$ 166,16
6	AVENTAL PLÁSTICO PARA COZINHA, COM ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS NOS TAMANHOS M E G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	UNID	12	R\$ 11,46	R\$ 137,52
7	BALDE - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 16 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	UNID	10	R\$ 26,36	R\$ 263,60
8	BALDE, PLÁSTICO, ARAME GALVANIZADO, 10 L, PRETA, REFORÇO FUNDO E BORDA.	UNID	8	R\$ 24,61	R\$ 196,88
9	CERA LÍQUIDA - CERA, TIPO LÍQUIDA, ORIGEM CERAS NATURAIS, COMPOSIÇÃO RESINA NATURAL ALCALINIZADA / PERFUME / CORANTE / ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACRÍLICA, APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE. FRASCO COM 750 ML.	UNID	60	R\$ 8,42	R\$ 505,20
10	CESTO PARA LIXO EM PROPILENO RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL E CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UNID	5	R\$ 79,02	R\$ 395,10



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

11	CESTO PARA LIXO EM PROPILENO RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL E CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UNID	12	R\$ 17,86	R\$ 214,32
12	CLORO LIQUIDO 1% FRASCO C/ 1 LITRO.	LITRO	12	R\$ 6,94	R\$ 83,28
13	COADOR DE CAFÉ, MATERIAL: FLANELADO 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO: MÁQUINA DE CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARO DIMENSÕES 17CM X 22CM, CAPACIDADE: 3 L.	UNID	24	R\$ 6,08	R\$ 145,92
14	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT 50 UNID.	50	R\$ 6,24	R\$ 312,00
15	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PACOTE C/100UNIDADES.	PCT 100 UNID.	170	R\$ 7,37	R\$ 1.252,90
16	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ PACOTE C/100 UNIDADES.	PCT 100 UNID.	150	R\$ 4,92	R\$ 738,00
17	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADA.	UNID	6	R\$ 11,80	R\$ 70,80
18	DESINFETANTE A BASE DE AMONÍACO: LIMPADOR DE USO GERAL, PARA LIMPEZA DE COZINHAS, PIAS, BANHEIROS, IDEAL PARA REMOVER GORDURAS PERFUMANDO COM 500ML.	FS 500ML	60	R\$ 9,28	R\$ 556,80
19	DESINFETANTE CONCENTRADO 1 LITRO.	LITRO	60	R\$ 11,95	R\$ 717,00
20	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL - 360 ML: FRAGRÂNCIA SUAVE, DIVERSAS, EM FRASCOS DE ALUMÍNIO COM 360 ML. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTES, CONSERVANTES, VEÍCULO E PROPELENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, 12 MESES PARA EXPIRAR A VALIDADE.	UNID	40	R\$ 17,70	R\$ 708,00



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

21	ESCOVA LIMPEZA GERAL - ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	UNID	24	R\$ 8,71	R\$ 209,04
22	ESCOVA P/ BANHEIRO COM SUPORTE.	UNID	8	R\$ 14,65	R\$ 117,20
23	ESPONJA DE AÇO EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES.	PCT 08 UNID.	24	R\$ 3,11	R\$ 74,64
24	ESPONJA PARA LIMPEZA - EMBALAGEM COM 03 UNIDADES: DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, NA COR AMARELA COM VERDE. MEDINDO 100 X70 X 20 MM.	UNID	36	R\$ 5,42	R\$ 195,12
25	FILME DE PLÁSTICO (ROLOPAC). PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL, NAS DIMENSÕES: 28CM X 15M.	UNID	36	R\$ 6,63	R\$ 238,68
26	FLANELA 38 X 58 CM.	UNID	36	R\$ 5,95	R\$ 214,20
27	FLANELA PARA LIMPEZA, COR AMARELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 40 X 60CM.	UNID	24	R\$ 6,30	R\$ 151,20
28	FÓSFORO 10X10, EMBALAGEM COM C/ 10 CAIXAS COM 40 UNIDADES.	UNID	24	R\$ 4,20	R\$ 100,80
29	GUARDANAPO DE PAPEL, EM PAPEL ABSORVENTE, BRANCO DE ALTA ALVURA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 23CM X 23CM, EMBALADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA. MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UNID	48	R\$ 3,91	R\$ 187,68



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

30	HIPOCLORITO DE SÓDIO EMBALAGEM 1L.	LITRO	24	R\$ 4,28	R\$ 102,72
31	INSETICIDA AEROSOL 500ML.	UNID	30	R\$ 18,87	R\$ 566,10
32	LAVA LOUÇAS LIQUIDO C/500ML NEUTRO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA.	FS 500ML	60	R\$ 3,33	R\$ 199,80
33	LIMPA-VIDRO, EMBALAGEM 500ML ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAUREL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS.	FS 500ML	36	R\$ 7,23	R\$ 260,28
34	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS COM PEDAL.	UNID	4	R\$ 131,33	R\$ 525,32
35	LIXEIRA PLÁSTICA P/ BANHEIRO COM PEDAL 7 LITROS.	UNID	8	R\$ 21,90	R\$ 175,20
36	LIXEIRA TIPO CESTO, CCP 10L. CESTO PARA LIXO, TELADO (VAZADO), MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L.	UNID	12	R\$ 16,27	R\$ 195,24
37	LUSTRA MÓVEIS 200ML.	UNID	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00
38	LUVA DE BORRACHA LÁTEX PARA SERVIÇOS GERAIS TAMANHO M E G.	PAR	24	R\$ 15,83	R\$ 379,92
39	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA C/100 UNIDADES.	CX C/100 UNID	12	R\$ 20,78	R\$ 249,36
40	MANGUEIRA PARA JARDIM, COM NO MÍNIMO 50 METROS DE COMPRIMENTO DE 1/2 COM BICO.	UNID	1	R\$ 135,18	R\$ 135,18
41	PÁ P/ LIXO COM CABO LONGO.	UNID	10	R\$ 14,48	R\$ 144,80
42	PALITO DE DENTE (CAIXA COM 100 UNIDADES).	UNID	36	R\$ 1,77	R\$ 63,72
43	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO MEDINDO 40 X 65CM.	UNID	48	R\$ 10,35	R\$ 496,80
44	PANO DE PRATO COMUM.	UNID	24	R\$ 9,33	R\$ 223,92



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

45	PANO PARA CHÃO: ALVEJADO, TIPO SACO DUPLO, MEDINDO 46X 70CM.	UNID	30	R\$ 10,96	R\$ 328,80
46	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5M.	UNID	36	R\$ 7,94	R\$ 285,84
47	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, BRANCO, MACIO, ALTA QUALIDADE, ROLO 30M X 10CM COM 4 ROLOS.	PCT 04 ROLOS	190	R\$ 6,35	R\$ 1.206,50
48	PAPEL HIGIÊNICO PCT. C/4 ROLOS DE 30M X 10 CM, BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, FABRICADOS COM 100% DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS (NÃO TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS) COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ.	PCT 04 ROLOS	230	R\$ 8,92	R\$ 2.051,60
49	PAPEL TOALHA PARA COZINHA C/ 60 FOLHAS DE 19 X 22CM POR ROLO EMBALAGEM COM 2 ROLOS.	PCT 02 ROLOS	165	R\$ 8,42	R\$ 1.389,30
50	PEDRA SANITÁRIA: TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA. APROVADA PELO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. EMBALAGEM COM 35G, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UNID	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
51	POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO C/500ML.	FS 500ML	60	R\$ 3,60	R\$ 216,00
52	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT 10 UNID	72	R\$ 4,05	R\$ 291,60
53	PRATO DESCARTÁVEL RASO PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT 10 UNID	72	R\$ 4,06	R\$ 292,32
54	PRENDEDOR P/ ROUPA DE MADEIRA CAIXA C 12 UNIDADES.	PCT 12 UNID	5	R\$ 4,12	R\$ 20,60
55	RODO (PUXA E SECA) COM CABO - DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 40 CM, COM 01 LÂMINA DE	UNID	20	R\$ 18,98	R\$ 379,60



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

	BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE.				
56	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 500G.	PCT 500G	190	R\$ 5,98	R\$ 1.136,20
57	SABÃO EM PÓ DE 1.ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM 500G.	PCT 500G	45	R\$ 11,95	R\$ 537,75
58	SABÃO EM TABLETE C/200G, COMPONENTES: BASE (SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, BORRA DE ÓLEO DE SOJA). COADJUVANTES: CARBONATO DE CÁLCIO E CLORETO DE SÓDIO, MASCARANTE: FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PACOTE COM 5 (CINCO) UNIDADES.	PCT 05 UNID	45	R\$ 12,50	R\$ 562,50
59	SABÃO LÍQUIDO – SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERICIDA – 1 LITRO: SABONETE PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, PH NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO MATÉRIAS PRIMAS QUE PROPORCIONEM EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, COM AÇÃO BACTERICIDA DURADOURA.	LITRO	24	R\$ 25,82	R\$ 619,68
60	SACO PARA LIXO COMUM RESISTENTE DE 100 LITROS.	PCT 10 UNID	60	R\$ 14,17	R\$ 850,20
61	SACO PARA LIXO COMUM RESISTENTE DE 30 LITROS.	PCT 30 UNID	60	R\$ 5,84	R\$ 350,40
62	SACO PARA LIXO COMUM RESISTENTE DE 50 LITROS.	PCT 30 UNID	60	R\$ 6,88	R\$ 412,80
63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS COR AZUL.	PCT 30 UNID	60	R\$ 6,98	R\$ 418,80
64	SODA CAUSTICA SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO 1KG.	KG	10	R\$ 28,40	R\$ 284,00



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

65	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, EMBALAGEM 500ML COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO USO LIMPEZA PEÇAS MUSEOGRÁFICAS, COR INCOLOR, APRESENTAÇÃO AEROSOL.	FS 500ML	5	R\$ 31,33	R\$ 156,65
66	TALHERES DESCARTÁVEIS (COLHER) PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT 50 UNID.	36	R\$ 6,08	R\$ 218,88
67	TALHERES DESCARTÁVEIS (FACA) PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT 50 UNID.	36	R\$ 6,40	R\$ 230,40
68	TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO) PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT 50 UNID.	36	R\$ 6,35	R\$ 228,60
69	TAPETE ANTIDERRAPANTE 100% POLIPROPILENO, 40X60CM.	UNID	6	R\$ 39,72	R\$ 238,32
70	TOALHA DE ROSTO - TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 40CMX60CM.	UNID	24	R\$ 18,17	R\$ 436,08
71	TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: TNT, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO.	UNID	36	R\$ 5,33	R\$ 191,88
72	VASSOURA DE NYLON COM CABO.	UNID	24	R\$ 16,67	R\$ 400,08
73	VASSOURA DE PALHA.	UNID	12	R\$ 7,90	R\$ 94,80
74	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30 CM COM CABO.	UNID	10	R\$ 16,98	R\$ 169,80
VALOR TOTAL				R\$1.150,09	R\$29.113,40

2.3. O fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos, destinados ao atendimento das necessidades diárias da Câmara Municipal de Floresta/PE, especialmente gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e itens descartáveis, será contratado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido, bem como o atendimento das exigências formais previstas no art. 72 do referido diploma legal.



## **Câmara Municipal de Floresta - PE**

### **Casa Benício Ferraz**

2.4. A empresa a ser contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento do objeto, bem como atender às exigências de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista aplicáveis à contratação direta, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021.

2.5. No fornecimento parcelado dos materiais de consumo diversos, objeto da presente contratação direta, observará as condições a seguir estabelecidas:

2.5.1. O fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa deverá realizar a entrega dos materiais de consumo na sede da Câmara Municipal de Floresta/PE, de forma parcelada, sempre que solicitado pela Administração, observados os prazos e condições estabelecidos neste T.R.

2.5.2. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por representante formalmente designado pela Câmara Municipal de Floresta/PE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida, quando necessário, a assistência técnica de terceiros.

### **3. DO FUNDAMENTO JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos, destinados ao atendimento das necessidades diárias da Câmara Municipal de Floresta/PE, especialmente gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e itens descartáveis, tem como fundamento legal o enquadramento do valor global estimado no limite de dispensa de licitação para compras, previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se, para fins de aferição desse limite, os critérios estabelecidos nos incisos I e II do § 1º do referido artigo, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela unidade gestora e à soma das contratações de objetos de mesma natureza, a fim de evitar o fracionamento indevido da despesa.

### **4. DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação, devendo o fornecimento dos materiais de consumo diversos ser executado integralmente pela empresa contratada, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, permanecendo a contratada responsável por todas as obrigações decorrentes do ajuste.

### **5. DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos, destinados ao atendimento das necessidades diárias da Câmara Municipal de Floresta/PE, especialmente gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e itens descartáveis, justifica-se pela necessidade de assegurar o regular funcionamento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, tanto em suas funções típicas (legislativas) quanto atípicas (administrativas).

5.2. Considerando a necessidade de manutenção da limpeza, asseio e conservação das dependências da sede do Poder Legislativo Municipal, a disponibilização de materiais de consumo básicos mostra-se indispensável para garantir condições adequadas de salubridade,



## **Câmara Municipal de Floresta - PE**

### **Casa Benício Ferraz**

higiene e segurança no ambiente de trabalho, assegurando aos servidores os meios necessários à adequada execução de suas atividades.

5.3. Ademais, durante a realização das sessões legislativas, reuniões em Plenário e encontros das comissões permanentes, faz-se necessária a disponibilização de itens básicos, como água, café e chá, cuja oferta depende da aquisição regular de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, destinados ao atendimento dos Vereadores, autoridades, servidores e cidadãos que acompanham as atividades do Legislativo Municipal.

5.4. Nesse contexto, a contratação para o fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos revela-se a forma mais adequada e eficiente de atendimento às demandas contínuas da Câmara Municipal, permitindo a aquisição de pequenas quantidades conforme a necessidade de cada setor, evitando desperdícios, perdas por vencimento e gastos desnecessários, em consonância com os princípios da economicidade e do planejamento administrativo.

5.5. Por fim, destaca-se que a contratação direta pretendida encontra amparo na Lei nº 14.133./2021, a qual autoriza a dispensa de licitação para compras cujo valor se enquadre no limite previsto no art. 75, inciso II, atualmente fixado em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807, de 2025, restando plenamente atendidos os requisitos legais para a adoção desse procedimento.

## **6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**

6.1. A participação na dispensa de licitação ocorrerá mediante o envio de proposta no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do Aviso de Contratação Direta no site oficial da Câmara Municipal de Floresta/PE.

6.2. A proposta deve ser encaminhada por meio eletrônico, para o e-mail [camaramunicipalflorestape@gmail.com](mailto:camaramunicipalflorestape@gmail.com) ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Floresta/PE, no endereço constante do Aviso de Contratação Direta.

6.3. Os interessados em participar do procedimento de dispensa de licitação serão integralmente responsáveis pelas informações prestadas, não cabendo à Câmara Municipal de Floresta/PE qualquer responsabilidade por prejuízos decorrentes de informações incorretas, incompletas ou inverídicas prestadas pelos proponentes.

6.3. Não poderão participar da dispensa de licitação as pessoas físicas ou jurídicas que:

6.3.1. não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta;

6.3.2. sejam estrangeiras sem representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.3. sejam autoras do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica que possuam vínculo com tais autores, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.3.4. encontrem-se, ao tempo da contratação, impedidas de contratar com a Administração Pública em razão de sanção administrativa ou judicial;



## Câmara Municipal de Floresta - PE

### Casa Benício Ferraz

6.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue no procedimento de contratação ou na gestão e fiscalização do contrato, bem como aqueles que sejam cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

6.3.6. sejam empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.3.7. tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Contratação Direta, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.3.8. integrem o mesmo grupo econômico de empresas impedidas de participar do certame;

6.3.9. sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, conforme entendimento consolidado no Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário.

#### 6.4. Constituem obrigações da Contratada

a) Executar fielmente o objeto contratado, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável;

b) Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à prestação dos serviços, inclusive tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

c) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação, exigidas no momento da contratação;

d) Realizar o fornecimento parcelado dos materiais de consumo, observando os padrões de qualidade, prazos, quantidades e especificações definidos pela Contratante;

e) Prestar prontamente todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante e atender eventuais reclamações relativas à execução do contrato;

f) Cumprir rigorosamente os prazos, horários e demais condições pactuadas;

g) Observar, de forma estrita, a legislação e normas regulamentares aplicáveis ao contrato;

h) Disponibilizar condições técnicas e adequadas para o fornecimento dos materiais, sujeitando-se a fiscalização da Contratante;

i) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

j) Encaminhar à Contratante a Nota Fiscal correspondente no ato da entrega dos materiais;

k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

l) Responder civilmente pelos danos causados à Contratante, a terceiros ou a seus empregados, decorrentes de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, relacionada à execução do contrato.

m) Responsabilizar-se pela qualidade, validade e quantidade dos materiais fornecidos;

n) Guardar sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, respondendo administrativa, civil e judicialmente por eventual uso indevido.



## **Câmara Municipal de Floresta - PE**

### **Casa Benício Ferraz**

#### 6.5. Constituem obrigações da Contratante

- a) Assegurar a dotação orçamentária e os recursos financeiros necessários à execução da contratação;
- b) Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos no contrato, desde que cumpridas as exigências legais e contratuais;
- c) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais correspondentes ao fornecimento dos materiais, por intermédio do servidor ou comissão competente;
- d) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio de fiscal formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações necessárias à adequada execução do fornecimento;
- f) Efetuar o pagamento, preferencialmente por meio de transferência bancária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e acompanhada das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme art. 62, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- g) Promover a divulgação do Aviso de Contratação Direta em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

#### **7. DO REGIME E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. A execução do fornecimento dos materiais de consumo objeto do presente Termo de Referência será acompanhada, controlada e fiscalizada pela Contratante, com a finalidade de verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações e condições estabelecidas, assegurando o fiel cumprimento do contrato, nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, formalmente designados, devidamente capacitados e com conhecimento compatível com a natureza do objeto contratado.

7.3. A verificação da adequação do fornecimento dos materiais de consumo será realizada com base nos critérios técnicos, quantitativos e qualitativos definidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada.

7.4. Para fins de controle da execução, poderão ser utilizados instrumentos administrativos próprios, tais como relatórios de acompanhamento, registros de recebimento, checklists de conformidade e demais documentos que permitam aferir o cumprimento das obrigações contratuais.

7.5. Constatado eventual subdimensionamento no fornecimento dos materiais de consumo, sem prejuízo da qualidade ou do atingimento dos objetivos da contratação, o fiscal do contrato deverá comunicar o fato à autoridade competente, para que sejam promovidas as adequações contratuais cabíveis, observados os limites de alteração previstos no § 1º do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.



## **Câmara Municipal de Floresta - PE**

### **Casa Benício Ferraz**

7.6. A conformidade do fornecimento será verificada mediante a conferência dos materiais entregues com o documento apresentado pela Contratada, contendo a relação detalhada dos itens, respectivas quantidades e especificações, em conformidade com este Termo de Referência e com a proposta vencedora.

7.7. O representante da Contratante deverá registrar formalmente todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitará esta à aplicação de sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

7.9. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução contratual, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios ocultos ou utilização de materiais inadequados ou de qualidade inferior, não implicando, em nenhuma hipótese, corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DA GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Na hipótese de impedimento, paralisação ou suspensão da execução contratual, devidamente formalizados, o cronograma de execução será prorrogado pelo período correspondente, com o respectivo registro no processo administrativo, mediante apostilamento, quando cabível, ou termo aditivo, conforme o caso.

8.3. As comunicações entre Contratante e Contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos sempre que o ato assim o permitir.

8.4. A Contratante poderá convocar representante da Contratada sempre que necessário para a adoção de providências imediatas relacionadas à execução do contrato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial destinada ao alinhamento das rotinas de execução, fiscalização e comunicação.

8.6. Para o adequado cumprimento das atividades de gestão e fiscalização do contrato, a Contratante designará formalmente servidores titulares e substitutos para o exercício das seguintes funções:



## **Câmara Municipal de Floresta - PE**

### **Casa Benício Ferraz**

- a) Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, responsável por coordenar, orientar e supervisionar a execução contratual, designado por autoridade competente;
- b) Fiscal do Contrato: servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato quanto aos aspectos administrativos e operacionais, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou por seus respectivos substitutos, conforme dispõe o art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento de todas as condições pactuadas, de modo a assegurar a obtenção dos melhores resultados para a Administração.

8.9. O fiscal do contrato deverá registrar formalmente, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, indicando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados, nos termos do art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.10. Constatada qualquer inexecução, falha ou irregularidade na execução contratual, o fiscal do contrato deverá expedir notificação à Contratada, fixando prazo razoável para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

## **9. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR**

9.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR consiste no conjunto de critérios objetivos utilizados para verificar a conformidade do fornecimento dos materiais de consumo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta contratada, servindo de base para o atesto do fornecimento e para a liberação dos pagamentos devidos.

9.2. A Contratada obriga-se a cumprir integralmente os critérios definidos no Instrumento de Medição de Resultado – IMR, sujeitando-se às glosas, ajustes ou sanções cabíveis na hipótese de fornecimento em desacordo com o pactuado.

9.3. A medição dos materiais de consumo fornecidos, especialmente gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e itens descartáveis, será realizada com base na quantidade efetivamente solicitada e entregue, devidamente conferida e atestada pela fiscalização, sendo o valor apurado mediante a multiplicação do preço unitário pelo quantitativo efetivamente recebido.

9.4. A medição será considerada a partir da emissão da ordem de fornecimento e do efetivo recebimento dos materiais, após verificação da conformidade e atesto pelo fiscal do contrato.

## **10. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



## **Câmara Municipal de Floresta - PE**

### **Casa Benício Ferraz**

#### 10.1 Julgamento das propostas

- a) encerrado o prazo de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto às especificações do Aviso de Contratação Direta e à compatibilidade do preço com o valor estimado pela Administração.
- b) caso o preço da proposta classificada em primeiro lugar esteja acima do valor estimado, a Administração poderá promover negociação para obtenção de condições mais vantajosas.
- c) para fins de negociação, será encaminhada contraproposta ao fornecedor detentor do menor preço, visando à adequação do valor à estimativa da Administração.
- d) persistindo a incompatibilidade do preço após a negociação, a Administração poderá negociar com os demais fornecedores classificados, observada a ordem de classificação.
- e) o resultado das negociações será devidamente registrado nos autos do procedimento de dispensa.
- f) estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta final ajustada e, se necessário, de documentos complementares.
- g) o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

#### 10.2 Hipóteses de desclassificação

##### 10.2.1. Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não atender às especificações técnicas do Aviso de Dispensa de Contratação Direta;
- c) apresentar preços inexequíveis ou superiores ao preço máximo definido para a contratação;
- d) não demonstrar sua exequibilidade, quando exigido;
- e) apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Aviso de Dispensa de Contratação Direta.

##### 10.2.2. Considera-se inexequível a proposta que:

- a) apresentar preços, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, salvo quando relativos a materiais de propriedade do fornecedor, com renúncia expressa à remuneração;
- b) apresentar valores inferiores aos fixados em normas legais ou instrumentos normativos vigentes, quando aplicáveis.

##### 10.2.3. diligências e ajustes:

- a) havendo indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos, poderão ser realizadas diligências para comprovação da viabilidade da proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Erros formais no preenchimento da proposta ou planilha de preços não ensejarão desclassificação, desde que possam ser sanados sem majoração do valor ofertado;
- c) Os ajustes admitidos limitam-se à correção de erros materiais que não alterem a substância da proposta.

#### 10.3. Da habilitação do fornecedor selecionado:

10.3.1. A habilitação do fornecedor selecionado observará o disposto nos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, sendo exigidos apenas os documentos necessários e suficientes à comprovação de sua aptidão para executar o objeto, compreendendo:

- a) apresentação de habilitação jurídica, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;



## Câmara Municipal de Floresta - PE

### Casa Benício Ferraz

- b) qualificação técnico-operacional, compatível com o fornecimento de materiais similares ao objeto da contratação direta, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
- c) regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- d) qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021;
- e) proposta de preços, que integra o procedimento de seleção e será analisada conforme os critérios definidos neste Termo de Referência.

#### **10.4. Dos Critérios de aceitabilidade dos preços:**

10.4.1. Os preços máximos admitidos são aqueles definidos na estimativa de custo da contratação, conforme pesquisa de preços, constantes dos autos;

- a) não serão aceitos preços irrisórios ou inexecutáveis, podendo a Administração solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou realizar diligências, na forma do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Poderão ser solicitados documentos que demonstrem a compatibilidade do preço ofertado, tais como notas fiscais, contratos anteriores ou declarações de execução satisfatória de fornecimentos similares;
- c) Poderá ser exigida memória de cálculo ou outros elementos que evidenciem a viabilidade econômica da proposta.

#### **11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A estimativa de valor da contratação foi elaborada pela Câmara Municipal de Floresta/PE, com vistas à composição do orçamento detalhado da contratação, fundamentada em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, cujos documentos comprobatórios integram o respectivo Processo Administrativo.

11.2. Para a definição do valor estimado, foram considerados o histórico de consumo dos exercícios anteriores, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira prevista para o exercício corrente, de modo a assegurar a compatibilidade entre a necessidade administrativa e os recursos disponíveis.

11.3. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 61.106,14 (sessenta e um mil cento e seis reais e quatorze centavos)**, correspondente a média das propostas de cotações obtidas na pesquisa de preço.

11.4. Os preços poderão reajustados ou revistos, na forma e nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que observados os critérios legais aplicáveis e devidamente justificada a ocorrência dos fatos ensejadores.

#### **12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a presente contratação está acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, com a devida indicação da fonte de recurso a ser contratada e a compatibilidade com a legislação orçamentária;



## **Câmara Municipal de Floresta - PE**

### **Casa Benício Ferraz**

12.2. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Floresta/PE, referentes ao exercício financeiro de 2026, observada a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da contratação.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal de Vereadores de Floresta

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A Administração Pública atuará de forma preventiva e corretiva, com vistas a impedir ou minimizar danos decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores contratados.

13.2. Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, observados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos causados à Administração Pública;

V – a existência de programa de integridade implementado ou aperfeiçoado, quando aplicável.

13.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente nas hipóteses previstas no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais gravosa.

13.5. A multa, calculada na forma prevista no contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado, sendo aplicável às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, restrita ao âmbito do ente federativo que aplicar a sanção.



## **Câmara Municipal de Floresta - PE**

### **Casa Benício Ferraz**

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos casos de reincidência grave nas infrações dos incisos II a VII, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, com efeitos em todos os entes federativos.

13.8. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade será precedida de manifestação jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.10. Caso o valor da multa e das indenizações devidas seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da Contratada, a diferença será descontada da garantia, se houver, ou cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

13.12. Na hipótese de aplicação da multa, será assegurado à Contratada o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, contado da data da notificação.

13.13. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.13.1. Deferida a produção de provas ou a juntada de provas consideradas indispensáveis, será facultada à Contratada a apresentação de alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

13.13.2. Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.13.3. A pretensão punitiva prescreverá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, sendo:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência, nos termos da Lei nº 12.846/2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.14. As infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 que também configurem atos lesivos nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apuradas e julgadas conjuntamente, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na legislação específica.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Câmara Municipal, após a aprovação do Termo de Referência, dará publicidade ao Aviso de Contratação Direta em seu sítio eletrônico oficial, pelo prazo, mínimo, de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

em obter propostas de interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Floresta/PE, 3 de fevereiro de 2026.

**Tamires Diniz de Menezes**  
Diretora de Execução Financeira e Orçamentária

De acordo:

Gilberto Quirino de Sá  
**Presidente Câmara Municipal**